

● Registro T150 - SPED ECF

Campo	Descrição	Definições
1	BASE DE CÁLCULO	Este campo não será habilitado. O valor será correspondente ao valor informado no campo 26 do registro T120.
2	IMPOSTO APURADO COM BASE NO LUCRO ARBITRADO	Este campo não deve conter nenhuma informação.
3	Receita da Atividade Imobiliária	Este campo não será importado. Caso necessário, preencher manualmente.
4	(-) Custo da Atividade Imobiliária	
5	BASE DE CÁLCULO – ATIVIDADE IMOBILIÁRIA	Este campo não será habilitado. O valor informado será resultante da seguinte fórmula: (campo 03 – campo 04) .
6	BASE DE CÁLCULO TOTAL	Este campo não será habilitado. O valor informado será resultante da seguinte fórmula: (campo 01 – campo 05) .
7	À Alíquota de 15%	Este campo não será habilitado. O valor informado será resultante da seguinte fórmula: (campo 06 * 0,15) ;
8	Adicional	Será importado o valor do 'Adicional do IRPJ' do cálculo do módulo Escrita Fiscal no período.
9	Diferença de Imposto de Renda Devida pela Mudança de Coeficiente sobre a Receita Bruta	Este campo será importado conforme o valor a recolher do imposto '33-IRPJ-PO' calculado no trimestre.
10	DEDUÇÕES	Este campo não deve conter nenhuma informação.
11	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte	Este campo será importado conforme os valores de retenção a compensar que estejam destacados na tela de apuração do imposto 7 - IRPJ-LP .
12	(-) Imposto Pago no Exterior sobre Lucros, Rendimentos e Ganhos de Capital	Este campo não será importado. Caso necessário, preencher manualmente.
13	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte por Órgãos, Autarquias e Fundações Federais (Lei nº 9.430/1996, art. 64)	Este campo será importado conforme o valor do imposto '38 – CRF órgão Público' , destacado na apuração do importo 7 - IRPJ-LP . No cadastro do cliente utilizado no lançamento das notas de serviços ou saídas, deve possuir a opção 'Órgão Público Federal' selecionada no campo Natureza Jurídica .
14	(-) Imposto de Renda Retido na Fonte pelas Demais Entidades da Administração Pública Federal (Lei nº 10.833/2003, art. 34)	Este campo será importado conforme o valor do imposto '38 – CRF órgão Público' , destacado na apuração do importo 7 - IRPJ-LP . No cadastro do cliente utilizado no lançamento das notas de serviços ou saídas, deve possuir no campo Natureza Jurídica uma das opções selecionadas: 'Empresa Pública Federal' , 'Empresa Pública Estadual' , 'Empresa Pública Municipal' , 'Órgão Público Estadual' , ou 'Órgão Público Municipal' .
14.20	(-) Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse) e o Programa de Garantia aos Setores Críticos (PGSC) (Art. 4º, Lei nº 14.148/2021).	Este campo não será importado. Caso necessário, preencher manualmente.
15	(-) Imposto Pago Incidente sobre Ganhos no Mercado de Renda Variável	Este campo não será importado. Caso necessário, preencher manualmente.
16	IMPOSTO DE RENDA A PAGAR	Este campo não será habilitado. O valor informado será resultante da seguinte fórmula: (campo 07 a 09) – SOMA (campo 11 a 15) .
17	RECEITAS DA ATIVIDADE IMOBILIÁRIA TRIBUTADAS PELO RET	Este campo será importado conforme o valor da receita de empreendimentos imobiliários, quando o imposto é apurado na filial com regime de tributação 'RET – Regime Especial de Tributação' . Caso tenha mais de uma filial com regime RET, deve consolidar neste registro o valor recebido nas filiais; será considerado o valor dos Recebimentos + Descontos das parcelas baixadas no trimestre, cujo empreendimento possui o(os) imposto(s) '83 - RET Pagamento Unificado de Impostos' , '86 - RET Pagamento Mensal do IRPJ' ou '88 - RET PMCMV Pagamento Unificado de Impostos' .
18	IMPOSTO DE RENDA POSTERGADO DE PERÍODOS DE APURAÇÃO ANTERIORES	Este campo não será importado. Caso necessário, preencher manualmente.